



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 69ª Sessão Ordinária, de 2 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em dois de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:16**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente, por videoconferência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral). Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 69ª (sexagésima nona) Sessão Ordinária, de 2 de setembro de 2024.

Em seguida, submeteu a Ata da 67ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2024, à apreciação do Pleno (o arquivo já havia sido enviado por e-mail aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais, para conhecimento). O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a Ata da 67ª Sessão Ordinária, de 26 de agosto de 2024.

O Presidente da Corte, então, informou que o Desembargador Ivo Favaro, relator dos processos listados em 7º e 8º lugar na pauta, adia seu julgamento. E, na sequência, iniciou os julgamentos pelos processos

para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial. Após o encerramento dos julgamentos, procedeu à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600676-98.2024.6.09.0000

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

IMPETRANTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

IMPETRADO: JUÍZO DA 019ª ZONA ELEITORAL DE LUZIÂNIA GO

DECISÃO: Na sessão do dia 29/8/2024, o doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do impetrante Diego Vaz Sorgatto. A relatora proferiu voto pela concessão da segurança para anular o ato coator e permitir que o impetrante continue divulgando em suas redes sociais informações relativas à Expoagro Luziânia 2024, confirmando, assim, a decisão liminar deferida (ID n. 37822558), com a publicado em sessão. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira Peres Júnior acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Na sessão do dia 2/9/2024, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, proferiu voto-vista divergente no sentido de denegar a segurança. Em seguida, ouviu a relatora, que alterou o voto proferido para julgar extinto o mandado de segurança por perda superveniente do objeto. Então, o presidente da Corte colheu os votos dos demais Membros. O desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre refluíu de seu voto e acompanhou

o voto divergente pela denegação da segurança. O desembargador eleitoral Ivo Favaro também refluíu de seu voto para acompanhar o voto divergente. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manteve o voto acompanhando a relatora, agora pela perda do objeto. A desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães igualmente acompanhou o novo voto da relatora. O desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior também acompanhou o novo voto da relatora. Então, o presidente da Corte proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em julgar extinto o mandado de segurança por perda superveniente do objeto, nos termos do voto da relatora, que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Ana Cláudia Veloso Magalhães e Adenir Teixeira Peres Júnior. Vencido o voto divergente proferido pelo presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, no sentido de denegar a segurança, que foi acompanhado pelos desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre e Ivo Favaro.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600108-54.2024.6.09.0074

ORIGEM: BARRO ALTO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: ROBERTO BATISTA DE LUCENA FILHO

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: PODE - PODEMOS DE BARRO ALTO

ADVOGADA: JESSICA DE AZEVEDO - OAB/GO 47634

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para reformar a sentença de primeiro grau, julgando improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto da relatora.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600522-52.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: EDER DELFINO DE ALMEIDA

ADVOGADOS: GUILHERME SILVERIO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 8033

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ADVOGADA: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO 42772

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIÃO E PROGRESSO (FORMADA PELOS PARTIDOS REPUBLICANOS, AGIR, PRD, PSD, PSB, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA E PL)

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Luciano Mtanios Hanna fez sustentação oral em nome da recorrida Coligação União e Progresso (formada pelos Partidos Republicanos, AGIR, PRD, PSD, PSB, FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA e PL).

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff,

ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600081-45.2024.6.09.0018

ORIGEM: JATAÍ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - JATAI - GO - MUNICIPAL

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

MATHEUS AUGUSTO CHAGAS - OAB/GO 65319

OBERDAN MATIAS MATOS - OAB/GO 46860

RECORRIDO: HUMBERTO DE FREITAS MACHADO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

TERCEIRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB/SP 138436

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrido Humberto de Freitas Machado.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer do recurso eleitoral, rejeitar a preliminar de inobservância ao princípio da dialeticidade, e negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-06.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto divergente quanto ao valor da multa, que fixou em R\$10.000,00 (dez mil reais). Então, o presidente da Corte ouviu novamente o desembargador eleitoral Ivo Favaro, que manteve o voto acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-13.2024.6.09.0014

ORIGEM: IPAMERI - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: UNIAO BRASIL - IPAMERI - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: MARCO ANTONIO CARNEIRO DA VEIGA JARDIM

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

8. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0600067-09.2021.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

EMBARGANTE: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA

ADVOGADOS: ALDO ROMANI NETTO - OAB/SP 256792

ALEXANDRE KRUEL JOBIM - OAB/DF 14482

BRUNO LESCHER FACCIOLLA - OAB/SP 422545

DAVI LAFER SZUVARCFUTER - OAB/SP 337079

DIEGO DE CASTRO RODRIGUES - OAB/RJ 218063

FELIPE TOBIAS COSTA DE ALMEIDA - OAB/DF 59082

GABRIEL VIEIRA BORBA - OAB/DF 70630

IGOR SANT ANNA TAMASASKAS - OAB/SP 173163

JOAO ANTONIO SUCENA FONSECA - OAB/DF 35302

KAIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA - OAB/SP 396470

MARCIO MARTAGAO GESTEIRA PALMA - OAB/RJ 110382

OTAVIO RIBEIRO LIMA MAZIEIRO - OAB/SP 375519

PEDRO BARROS DAVILA - OAB/SP 413520

PIERPAOLO CRUZ BOTTINI - OAB/SP 163657

THIAGO WENDER SILVA FERREIRA - OAB/SP 452529

TIAGO SOUSA ROCHA - OAB/SP 344131

ADVOGADAS: AMANDA PFEIFER GUTIERREZ - OAB/DF 69266

BEATRIZ CANOTILHO LOGAREZZI - OAB/SP 466448

DEBORA CUNHA RODRIGUES - OAB/SP 316117

ILANA MARTINS LUZ - OAB/BA 31040

LARYSSA MARTINS DE SA - OAB/DF 64337

LENA CAROLINA DA COSTA CARVALHO FORSMAN - OAB/SP 494350

LUISA WEICHERT - OAB/SP 423194

STEPHANIE PASSOS GUIMARAES BARANI - OAB/SP 330869

EMBARGANTE: RODRIGO SERGIO DIAS

ADVOGADOS: ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO - OAB/DF 40989

ALAMIRO VELLUDO SALVADOR NETTO - OAB/SP 206320

GABRIEL COIMBRA RODRIGUES ABBoud - OAB/SP 405889

GUILHERME RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 309807

JOSE ROBERTO SOARES LOURENCO - OAB/SP 382133

NEITON GERALDO GOUVEA JUNIOR - OAB/SP 440918

RODRIGO ANTONIO SERAFIM - OAB/SP 245252

VINICIUS EHRHARDT JULIO DRAGO - OAB/SP 396019
ADVOGADAS: AMANDA BESSONI BOUDOUX SALGADO - OAB/SP 384082
JESSICA GUEDES SANTOS - OAB/DF 57719
JESSICA RAQUEL SPONCHIADO - OAB/SP 353095
EMBARGANTE: GUILHERME FRANCO NETTO
ADVOGADOS: ANDRE FILGUEIRA DO NASCIMENTO - OAB/RJ 99026
CARLOS BRUCE SIRIMARCO BATISTA - OAB/RJ 158279
FABIO ANTONIO DIB PEREIRA - OAB/RJ 125661
MATHEUS TESSARI CARDOSO - OAB/RJ 154290
NILO BATISTA - OAB/RJ 197
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - OAB/RJ 230667
RAFAEL CAETANO BORGES - OAB/RJ 141435
RAFAEL FAGUNDES PINTO - OAB/RJ 141106
WAGNER AUGUSTO DE MAGALHAES - OAB/RJ 128105
ADVOGADAS: ANNE DOMINYQUE COELHO DE OLIVEIRA - OAB/DF 54368
LARISSA FREIRE DE OLIVEIRA BARBOSA - OAB/RJ 231157
MARIA CLARA DA SILVA FELIPE MENDONCA - OAB/RJ 224454
MARIA CLARA SIRIMARCO BATISTA - OAB/RJ 142103
EMBARGANTE: IZIDIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO: BRENO ESTULANO PIMENTA - OAB/GO 23495
EMBARGANTE: CARLOS AUGUSTO BRANDÃO
ADVOGADO: EDUARDO COSTA FERREIRA - OAB/GO 19220
EMBARGANTE: RICARDO BRASIL CORREA
ADVOGADA: FLAVIA GUIMARAES LEARDINI - OAB/SP 256932
ADVOGADO: ROGERIO FERNANDO TAFFARELLO - OAB/SP 242506
EMBARGANTE: RAFAEL BASTOS LOUSA VIEIRA
ADVOGADO: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA - OAB/GO 22793
EMBARGANTE: MANOEL VICENTE BRASIL CORREA
EMBARGANTE: EDSON CRIVEL GIORNO
EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO FILIPPELLI GIRALDES
EMBARGANTE: PAULO ROBERTO SEGATELLI CAMARA
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-95.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

RECORRIDO: SANDRO DA MABEL ANTONIO SCODRO

ADVOGADOS: MURILO SOARES DE CASTRO - OAB/GO 38980

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADA: TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

DECISÃO: Na sessão do dia 29/8/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do recorrente Federação PSDB/CIDADANIA. O doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido Sandro da Mabel Antônio Scodro. O relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. A desembargadora Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista dos autos. Na sessão do dia 2/9/2024, o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre acompanhou o voto do relator. Então, o presidente da Corte colheu os votos dos desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães, que igualmente acompanharam o voto do relator. Em seguida, o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, também acompanhou o voto do relator, e proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar

provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600123-95.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: OZIRIS RIBEIRO SILVA

VALMIR PEDRO TEREZA

ADVOGADA: PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600120-43.2024.6.09.0050

ORIGEM: URUAÇU - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: OZIRIS RIBEIRO SILVA

VALMIR PEDRO TEREZA

ADVOGADA: PAULLA DANYELLE LEMOS DE LIMA - OAB/GO 61774

RECORRIDO: DIRETORIO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB MUNICIPAL - URUACU/GO

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600057-06.2024.6.09.0054

ORIGEM: PETROLINA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PSD - PETROLINA DE GOIÁS - GO

ADVOGADOS: DOUGLAS FERREIRA SILVA - OAB/GO 55958

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

NILSON FERREIRA SILVA VASCONCELOS - OAB/GO 50491

RECORRIDO: TIAGO PACHECO DE JESUS

ADVOGADO: CAIO FERNANDO ARAUJO SANTOS - OAB/GO 36561

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial de cúpula, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-13.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA Eleitoral ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: WELBER XAVIER DE SOUZA

ADVOGADOS: JOSE ANSELMO CURADO FLEURY - OAB/GO 32973

RUY ALVES DE SOUZA NETO - OAB/GO 64034

TERCEIRO INTERESSADO: PRB 10 PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

ADVOGADO: RUY ALVES DE SOUZA NETO - OAB/GO 64034

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a relatora proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôres Nobre, Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600208-95.2024.6.09.0110

ORIGEM: ARAGUAPAZ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: PSD-ARAGUAPAZ-GO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDA: CLAUDIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM - OAB/GO 41328

RECORRIDO: CLEDIOMAR GOMES DE CARVALHO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600035-32.2024.6.09.0123

ORIGEM: MAMBAÍ - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: PARTIDO REPUBLICANOS DE MAMBAÍ

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

RECORRIDOS: DENIO JOAQUIM DA COSTA

MICHELLY SUSAN NEVES VALENTE

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600024-21.2024.6.09.0020

ORIGEM: CEZARINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: JOAO GLADSTON DE PAULA REIS SA

ADVOGADOS: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO 8198

VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO 22358

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-50.2024.6.09.0005

ORIGEM: "SIGILOSO"

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: "SIGILOSO"

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, retirando-se o atributo de segredo de justiça, nos termos do voto do relator.

18. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600471-69.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 133ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: MARCELA SILVEIRA PACHECO NASCENTE

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Marcela Silveira Pacheco Nascente para atuar na 133ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1º.9.2024 a 31.8.2025, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, convidou a todas e a todos para palestra do professor Ibsen Noronha, que ministra a disciplina de História do Direito Luso-Brasileiro na Universidade de Coimbra, Portugal. A palestra ocorrerá neste Auditório Plenário no dia 5 de setembro de 2024, às 16:00 horas, antes da sessão plenária.

Em seguida, o Presidente da Corte informou que a Secretária Judiciária, Thaís Cedro Gomes, prestaria alguns esclarecimentos sobre o sistema PJe, especificamente quanto à duplicidade de intimações.

Nada mais havendo a tratar, às **18:38** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 69ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 2 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0901994** e o código CRC **B77CEAF8**.